

LEI Nº. 1.166/2017

Institui a Semana Municipal de promoção da Saúde da população negra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - A "Semana Municipal de Promoção à Saúde da População Negra" tem o objetivo de promover ações da conscientização e prevenção às doenças mais comuns aos negros como anemia falciforme, hipertensão, câncer de próstata, glaucoma, diabetes, insuficiência renal, etc.

Art. 2º - A organização da programação proposta será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e deve acontecer anualmente no mês de novembro com ampla divulgação.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Serrinha poderá, na oportunidade da realização da "Semana Municipal de Promoção à Saúde da População Negra", promover a ampliação do acesso aos serviços de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Serrinha, como consultas e exames laboratoriais.

Art. 4º - As ações da "Semana Municipal de Promoção da Saúde da População Negra" deverá contemplar, entre outras organizações, entidades sociais envolvidas com a busca pelos direitos dos negros e negras em Serrinha.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de novembro de 2017.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal